PORTARIA Nº 5, DE 5 DE JANEIRO DE 2015.

Edita normas complementares para o uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução nº 495, de 18 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica permitida a condução do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas:

I - a Anderson dos Santos Resende, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista;

II – a Eduardo Moreira Penido, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Presidência;

III - ao presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas no caso de cumprimento de obrigação relacionada ao cargo de presidente da Casa.

Art. 2º – O abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas será feito em posto de combustível contratado pela Câmara mediante processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º – No uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas, deverão ser feitos em planilhas os registros:

I - da movimentação diária do veículo;

II - do controle de abastecimento do veículo;

III - das despesas mensais com o veículo;

IV - de requisição do veículo.

Parágrafo único – As planilhas a serem usadas deverão seguir os modelos constantes do Anexo I desta portaria.

Art. 4º – O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Pará de Minas fora do limite do município de Pará de Minas deverá ser precedido de autorização do presidente da Casa, observando-se o cumprimento das regras dos arts. 3º e 5º da Resolução nº 495/2010.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria nº 45, de 26 de outubro de 2010.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Pará de Minas, 5 de janeiro de 2015.

Vereador Carlos Roberto Lázaro
Presidente da Câmara